

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

**a) Espécie:** Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2021, referente ao processo licitatório (Tomada de Preço 003/2020), firmado entre o Município de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa TAPAJOS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 00.457.362/0001-06. **b) Objeto:** Prorrogação do termo contratual referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL NA REGIÃO DA BRADESCO, LADEIRA DO TATUZÃO, ALACILANDIA, CURRAL DE PEDRA, PECOSA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme contrato de repasse Nº 893541/2019/MAPA/CAIXA e projeto básico em conformidade com edital e seus anexos. **c) Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 tem como fundamento o § 1º do Art. 57 da Lei citada. **d) Vigência:** O presente Termo Aditivo tem como vigência de 15/08/2023 até 12/02/2024. **e) Signatários:** Pelo Contratante o Prefeito Municipal Sr. Jair Lopes Martins e pelo Contratado a Sra. Veliaci Costa Ribeiro da Silveira.

### EXTRATO DE CONTRATO

**a) Espécie:** Contrato nº 089/2023 FMS, firmado em 06/09/2023, entre o Município de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA e a empresa CLJ VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.262.049/0001-83. **b) Objeto:** AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A - VEICULO FURGÃO ORIGINAL DE FABRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO. Conforme emenda parlamentar Nº 17453.467000/1220-02 e termo de referência ANEXO I do edital. **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666, de 21/06/1993, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013. **d) Vigência:** A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023. **e) Valor Contratual:** R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais). **f) Funcional Programática:** (10.302.0210.1.067) 4.4.90.52.00 - 15001002/16010000/16210000/16320000/16350000 - Fonte. Signatários: Pela Contratante a Secretária a Sra. Elaine Salomão de Sales pela Contratada a Sra. Luiza Maria Jorge Villar. Conceição do Araguaia-PA, 15 de setembro de 2023.

**Heloisa Mendes Sousa Francisco. Presidente da CPL.**

**Protocolo: 987277**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 9/2023-034-PMC - TIPO: Menor Preço por Item-OBJETO:** registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cestas básicas e natalinas com intuito de atender a programas socioassistenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-DATA RECEBIMENTO PROPOSTAS: 29 de setembro de 2023. HORA: 09:00 hs. O edital está disponível aos interessados pelo site [www.curionopolis.pa.gov.br](http://www.curionopolis.pa.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) - 18 de setembro de 2023 - **Daniel de Jesus Macedo - Pregoeiro.**

**Protocolo: 986937**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº PE 19/2023-PMGP: Abertura em 29/09/2023 - Hora: 09h:00min.** Objeto: registro de preços para aquisição de peças e serviços de motos das secretarias do município de Goianésia do Pará. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal da Transparência do Município de Goianésia do Pará mural de licitações - TCM/PA, e-mail, [cplpmgp@gmail.com](mailto:cplpmgp@gmail.com) - CPL e/ou no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Ailton Ferreira Craveiro - Pregoeiro.**

**Protocolo: 987252**

### EXTRATO DE CONTRATO

**Inexigibilidade Nº 6/2023-006-PMGP,** objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavratura de escrituras, procurações, atas notariais, reconhecimento de firmas e autenticação de cópias (serviços de notas), bem como serviços de protesto de títulos e relativos ao registro de imóveis, registro de pessoas naturais e jurídicas, registro

de títulos e documentos para atender as necessidades da Prefeitura, fundos e secretarias do município de Goianésia do Pará, Contratante: Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, CNPJ: 83.211.433/00014-13. Contratada: CARTORIO DO ÚNICO OFÍCIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, CNPJ: 37.762.280/0001-85, contrato nº 20230525, valor de R\$ 428.149,40, data de assinatura: 15/09/2023. **Francisco David Leite Rocha, Prefeito Municipal.**

**Protocolo: 987254**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

### DECRETO MUNICIPAL Nº 439/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

**"Declara de utilidade pública e social,** para fins de desapropriação, mediante justa indenização, regularização de propriedade, imissão de posse e demais direitos relativos, a área e imóvel que indica neste decreto, localizado no Município de Ipixuna do Pará e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, o Excelentíssimo Sr. ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 89, Inciso V, e em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Ipixuna do Pará, ter área equivalente a 100x100 visando servir, contribuir em benefício da coletividade para as futuras instalações da Usina da Paz neste Município, através do Governo do Estado do Pará, por meio de instrumento próprio; CONSIDERANDO a importância que trará ao Município as futuras instalações da Usina da Paz, que ofertará diversos serviços para a população como um todo, abrangendo toda coletividade e interesse social; CONSIDERANDO que o Município de Ipixuna do Pará, não dispõe de imóvel próprio localizado em fácil acesso que possa sediar a Usina da Paz, que comporte a Construção deste projeto; CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 89, Inciso V, da Lei Orgânica e Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação mediante indenização, o imóvel com suas benfeitorias, caso tenha, acessões e outros acessórios, a área total de 100m (cem metros) de frente e fundo, pertencente a matrícula geral 4.191, data 15/02/2013, ficha 039, Livro nº 2-M - Registro Geral, totalizando 10.000,00m², possuindo as seguintes coordenadas P01: S02º 33' 28,66" W047º 29' 11,37" P02: S02º33' 25,96" W047º 29' 12,44" P03: S02º 33' 25,84" W047º 29' 08,81" P04: S02º 33' 28,37" W047º 29' 07,91", localizada à Via Norte, s/nº, Bairro Okajima, no Município de Ipixuna do Pará.

§1º. A área declarada de utilidade pública e interesse social, deverá ser desmembrada da Matrícula Geral 4.191, data 15/02/2013, ficha 039, Livro nº 2-M - Registro Geral, totalizando 10.000,00m².

§ 2º. As medidas e confinantes da área mencionada no caput deste artigo, dar-se-á através do competente croqui ou memorial descritivo da área.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública e de interesse social destinar-se-á a sediar as futuras instalações da Usina da Paz, incorporando-o ao patrimônio do Município, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município.

Art. 3º. A propriedade do imóvel referido no caput do art. 1º deste Decreto, é atribuída a H & R Construtora e Incorporadora LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.609.245/0001-95, conforme BCI existente nos assentos da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará e Matrícula do Cartório de Registro de Imóvel de São Domingos do Capim - PA.

Art. 4º. A desapropriação do imóvel previsto neste decreto, dar-se-á por via administrativa ou judicial, caso necessário, nos termos do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, inclusive a notificação extrajudicial, utilizando como parâmetro o valor de mercado, com a devida avaliação por profissional habilitado, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, diante da localização, e possibilitar o efetivo registro do terreno em nome do Município de Ipixuna do Pará junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competente.

Parágrafo Único. Fica designado o Sr. Madaleno Freitas Filipe, Servidor Público, inscrito na Matrícula nº 266891-2, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Água, Urbanismo e Energia, para proceder na avaliação de valor de mercado do terreno descrito no caput do art. 1º, pertencente a Matrícula Geral 4.191, data 15/02/2013, ficha 039, Livro nº 2-M - Registro Geral, totalizando 10.000,00m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Domingos do Capim - PA, que deverá observar os seguintes parâmetros:

I. A avaliação do imóvel descrito no caput, deverá ser apresentado relatório escrito, devendo constar o preço do imóvel para fins intenção na aquisição por parte do Poder Executivo, ou desapropriação, constando a descrição detalhada acerca das condições, localização, benfeitorias caso tenha, objetivo e finalidade da avaliação, identificação, levantamento fotográfico e características do bem imóvel;

II. Deverá levar em consideração o mercado imobiliário local e regional, além das normas técnicas de avaliação, previstas pela Associação Brasilei-